



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 53/2025 – PRO VI
CONTRATO Nº 07/2023- CREDENCIAMENTO - Livro 01- Folha nº 143 a 144 –
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022 – PROC. Nº 2435/2022
PROC. AD. /2024 e /2025

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO Ao Contrato Nº 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – S.P., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PROCORDIS ARARAQUARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICOS DA TABELA SIGTAP (cujos os valores são descritos na Resolução SS Nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Tabela SUS Paulista e recursos da MAC., e portaria GM/MS 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo **DRº. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.859.284-5 e CPF nº 239.671.106-72, nomeado ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designado pela portaria nº 29.758 de 03/01/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.,

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO PROCORDIS ARARAQUARA inscrita no CNPJ sob nº 13.020.032.0001/09, procordissecretaria@procordis.org.br, estabelecida à Avenida Queiroz Filho, nº 685, Bairro Vila Harmonia - Araraquara-SP, fone (16)3397-4625 representada pelo Sr. WALTER FRANCISCO ORLOSKI, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8.678.985-5, CPF/MF nº 748.184.228-00, com domicílio na Avenida General Marcondes Salgado, nº 191, CEP 14.802-376, resolvem celebrar o presente instrumento com base na Lei nº 8.666/93, demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **ADITAMENTO de prazo do credenciamento Inexigibilidade Nº 056/2022 – PROC. Nº 2435/2022**. Referente a 6 (seis) meses, de 13/07/2025 a 13/01/2026.

1.2. DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICOS DA TABELA SIGTAP (cujos os valores são descritos na Resolução SS Nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

II – CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. As despesas R\$ 280.000,02 dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária Ficha 1165 - 09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.05.3000159 – R\$ 162.127,20

Ficha 2162 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0080.2.203.02.3000090 – R\$ 117.872,82 do orçamento vigente.

III – CLAUSULA TERCEIRA: ADEQUAÇÃO DE VALOR POR CREDENCIAMENTO À TABELA SUS PAULISTA:

3.1 Em conformidade com a **Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023**, que institui a **Tabela SUS Paulista**, fica ajustado que o valor dos serviços de ecocardiogramas prestados no âmbito deste contrato será remunerado de forma cumulativa, considerando:

- O valor de R\$ 67,86, conforme a **Tabela SIGTAP**; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- O adicional de R\$ 67,86, conforme instituído pela **Tabela SUS Paulista**, totalizando **R\$ 135,72** por procedimento.
- 3.2 Este ajuste será aplicado exclusivamente aos serviços relacionados aos ecocardiogramas, observando-se o disposto na legislação estadual vigente, bem como as condições pactuadas neste instrumento.
- 3.3 As partes declaram ciência e concordância quanto à vigência e aplicabilidade do programa estadual, e o valor ajustado será utilizado como referência para faturamento enquanto perdurarem os efeitos da referida Resolução e **portaria GM/MS 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**
- 3.4 Caso haja alteração ou revogação do programa estadual que institui a **Tabela SUS Paulista**, o valor do procedimento será automaticamente revisado para os valores vigentes à época, mediante formalização por termo aditivo, caso necessário.
- 3.5 Fica ajustada a complementação da forma de pagamento dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 07/2023, autorizando-se, além da utilização da **Tabela SUS Nacional**, a adoção de valores constantes da **Tabela SUS Paulista** e o uso de recursos da **Média e Alta Complexidade (MAC)**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.
- 3.6 A complementação ora autorizada visa garantir a adequada execução dos serviços contratados, em razão da defasagem dos valores nacionais frente aos custos efetivos de mercado, **sem alteração do objeto contratual nem das demais condições técnicas originalmente pactuadas**, mantendo-se íntegra a fundamentação da inexigibilidade de licitação que originou a contratação.
- 3.7 FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre com autorização da Secretária Municipal de Saúde, da parte contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

IV – CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1.O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato 07/2023, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 de julho de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

WALTER FRANCISCO ORLOSKI
ASSOCIAÇÃO PROCORDIS DE ARARAQUARA

TESTEMUNHAS:

1 _____
ROSEMEIRE ZACCARO

2 _____
PATRICIA AP.S. ROSA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2468-005E-5664-D586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 04/07/2025 13:50:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASSOCIACAO PROCORDIS ARARAQUARA (CNPJ 13.020.032/0001-09) em 04/07/2025 14:40:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASSOCIACAO PROCORDIS ARARAQUARA (CNPJ 13.020.032/0001-09) em 04/07/2025 14:43:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASSOCIACAO PROCORDIS ARARAQUARA (CNPJ 13.020.032/0001-09) em 04/07/2025 15:10:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASSOCIACAO PROCORDIS ARARAQUARA (CNPJ 13.020.032/0001-09) em 04/07/2025 15:13:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 04/07/2025 15:18:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALTER FRANCISCO ORLOSKI (CPF 748.XXX.XXX-00) em 04/07/2025 17:04:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2468-005E-5664-D586>

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 66/2023

CONTRATO Nº 52/2022- CREDENCIAMENTO - Livro 01- Folha nº 319 a 320 -
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022

Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, CEP: 14.801-360, Tel:(016) 3301-1700, representada pela **Sra. ELIANA AP. MORI HONAIN, Secretária Municipal de Saúde**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.727.540-4 e CPF nº 054.318.288-60, e o Senhor **EDINHO SILVA, Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.977.823-7 e CPF nº. 026.381.186-90, de ora em diante denominados **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.**, inscrita no CNPJ 50.732.544/0001-16, com inscrição estadual isenta, com sede na Rua Carlos Gomes nº 1.560, CEP 14.801-340, na cidade de Araraquara/SP, e-mails: caio@labbuainain.com.br; e edison@labbuainain.com.br; www.labbuainain.com.br; e telefone (16) 3301-5599, com contrato social e última alteração contratual registrados no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara/SP, sob os nºs 5.669 e 45.338, respectivamente em 07 de Janeiro de 1981 e em 12 de Novembro de 2018, sociedade empresarial do Sr. João Carlos Montagnini Junior, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG 15.130.482-8 SSP/SP e do CPF 068.799.648-18; e da Dra. Angela Cristina Lanzoni, brasileira solteira, empresária, portadora do RG 8.606.792 SSP/SP e do CPF 002.802.378-12, ambos residentes e domiciliados em Araraquara/SP, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **EDISON APARECIDO TREVELIN**; doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**; resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigo 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, no que couber, na Lei n.º 8.142/90 e Lei 8.080/90, demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**1.1. DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **ADITAMENTO de prazo do credenciamento Inexigibilidade Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022**. Referente a 5 (CINCO) meses, de 07/09/2023 a 06/02/2024.

1.2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **REALIZAÇÃO DE Credenciamento, com vistas à prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saude**

II – CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. As despesas R\$ 106.250,00 dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária n.º 1164-09013350391030200802203013100000, Fonte: Recursos tesouro, podendo ser alterado devido a atualização conforme Tabela Municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

III – CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre com autorização da Secretária Municipal de Saúde, da parte contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

IV – CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

4.2. O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ARARAQUARA, 29 de AGOSTO de 2023.

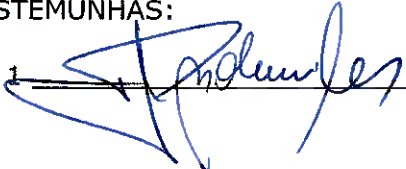
CONTRATANTE


ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

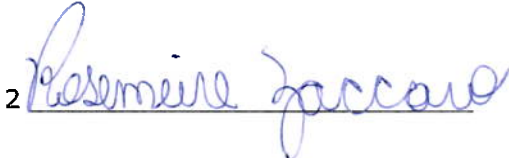
CONTRATADA


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.
ARNALDO BUAINAIN LTDA.
CNPJ 50.732.544/0001-16
EDISON APARECIDO TREVELIN

TESTEMUNHAS:

1 

Pedro Ivo Bolsoni Alves
Gerente de Auditoria Ambulatorial
Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

2 

ROSEMEIRE ZACCARO
Gerente
Supervisor de Contratos
Secretaria de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.
T.A 66/2023 AO CONTRATO INICIAL. Nº 52/2022 CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022
– PROC. Nº 2132/2022

OBJETO: Credenciamento, com vistas à prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saúde

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 29 de AGOSTO 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edison Aparecido Trevelin

Cargo: Gestor Operacional - Biomédico-

CPF/MF n.º: 084.771.658-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento

Nome: Pedro Ivo Bolsoni Alves

Cargo: Gerente de Avaliação e Controle

CPF: 311.471.848-52

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



TERMO DE ADITAMENTO N° 66/2023 AO CONTRATO N° 52/2022

– INEXIGIBILIDADE N° 048/2022 - PROC. N° 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.CNPJ nº: 50.732.544/0001-16

TERMO DE ADITAMENTO N°: 66/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de AGOSTO de 2023.

VIGÊNCIA: 05 meses – a partir de 07 de SETEMBRO de 2023.

OBJETO: Prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saude

VALOR total (R\$): 106.250,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, 29 de Agosto de 2023.


ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 66/2023

CONTRATO INICIAL Nº 052/2022

Inexistência N° 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA

CNPJ: 50.732.544/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE **EXAMES**
"LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO
CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL"

Referência;

Vigência: 05 meses, 07/09/2023 a 06/02/2023.

Valor para o período R\$ 106.250,00

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



JORNAL FOLHA DA CIDADE

1 de SETEMBRO de 2023– Exemplar: Ano XLII Nº 11.285

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

 Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 66/2023
CONTRATO INICIAL Nº 052/2022
Inexigibilidade Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA
CNPJ: 50.732.544/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE **EXAMES**
“LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO
CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL”

Referência;
Vigência: 05 meses, 07/09/2023 a 06/02/2023.
Valor para o período R\$ 106.250,00

ELIANA AP. MORI MONAIN
Secretária Municipal de Saúde

TO TRITURADOR DE GAUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

FC RECYCLIN TECH LTDA, para fornecer o objeto licitado: GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2023.

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREÇO PRESENCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.560/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 9.552/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES INFANTIS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 25 de setembro de 2023, no sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 71 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - D.O.C. Araçatuba, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE na modalidade PREÇO PRESENCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.566/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 9.511/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, abrangendo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, reparos e assistência mecânica, elétrica e eletrônica, bem como serviços de funilaria e pintura, serviços de guincho e socorro, 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 25 de setembro de 2023, no sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 71 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - D.O.C. Araçatuba, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ARACOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARACOIABA DA SERRA (SP) Nº 003/2023, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luanne Milena Oliveira nº 600, torna público o resultado final e a homologação do processo seletivo objetivando a contratação temporária de cidadãos, moradores de Aracoiaba e vigia. Os editais completos encontram-se publicados no site www.aracoiabadaserra.sp.gov.br, Aracoiaba da Serra, 01 de setembro de 2023. JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal

ARAMINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 790/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023 - EDITAL Nº 7978/2023

Achase aberto no município de Aramina, licitação, do tipo menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SISTEMA DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO (CONTROLE) DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DO TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, conforme Edital nº 7978/2023. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 22 de setembro de 2023, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital e anexos estão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitação, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone (0xx16) 3752 - 7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 31 de agosto de 2023. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita FÁBIO LIMA DONZELLI - Proponente

ARAPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

DATA DE ABERTURA: 26/08/2023 ÀS 9H

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2023 ÀS 8H ÀTE 18/09/2023 ÀS 07:59H

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h do dia 18/09/2023

EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.ARAPE.SP.GOV.BR E NA PLATAFORMA BILI

TOMADA DE PREÇO Nº10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para revisão do plano diretor do Município de Arapeté, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência -

ABERTURA/ABERTURA DA DISPUTA: 21/09/2023 ÀS 9H

EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.ARAPE.SP.GOV.BR

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3901 1996/3901 1942, nesta cidade, realizada no dia e hora acima indicada, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 125/2023 - PROCESSO Nº 3629/2023, BB Nº 1017385, do tipo "Menor valor global do lote", que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUXOS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes.com.br e no endereço eletrônico licitacoes@araraquara.sp.gov.br, ou ainda no Secretário Municipal da Educação através do e-mail documentos@licitacoes.com.br e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08h00min do dia 12 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09 horas do dia 12 de setembro de 2023.

Araraquara, 29 de agosto de 2023.

CELIA MORA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2852/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

CONTRATO Nº 014/2023 - Lote 09 - Folhas nº. 107 e 116

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: GLOBAL R. P. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR REFILADO, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

VALIDADEZ DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (doze) meses. O valor da contratação é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil reais).

Araraquara, 30 de agosto de 2023

CELIA MORA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. PRAZO Nº 67/2023

CONTRATO INICIAL Nº 052/2022

INABILIDADE Nº 048/2022 - PROC. Nº 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: UROCLÍNICA S/S

CNPJ: 03.654.488/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviço para o PROCEDIMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - LECO.

Vigência: 5 meses, de 02/09/2023 a 02/03/2024

Valor: R\$ 46.440,00 Mensal

NAO IN ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAI

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE assessoria administrativa e contábil.

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vóce Noeli - Maternidade Góia de Leite Araraquara, no uso de suas atribuições, considerando a regularidade dos autos do processo em epígrafe, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento, por considerá-lo regular e ADJUDICAR o objeto à empresa vencedora.

JOSÉ ROBERTO SPINELLI LTDA - ME - CNPJ: 42.84.870/0001-46

Lote 01 - Valor Total R\$ 54.000,00

AREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Para Registro de Preços nº 017/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento das fezes escolares por quimioterapia, com fornecimento de veículo, material, monitor e combustível.

Abertura dos envelopes: 13 de setembro de 2023, às 08h30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Areias/SP localizada na Praça Nova de Julho, nº 202, Centro - Areias/SP

Edital completo no site: www.areas.sp.gov.br e também pelo e-mail: licitacoes@areas.sp.gov.br

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. Desputa: dia 18/09/2023 às 10:00 horas.

Edital(s) através do site www.novobrasilnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeitura-arujá.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609

Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Desputa: dia 18/09/2023 às 10:00 horas.

Edital(s) através do site www.novobrasilnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeitura-arujá.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Arujá, 31 de agosto de 2023.

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO

Ref: Processo 126/23 - Prego: Eletrônico 99/23 - Registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis. Consagração de Edital Modificativa. Nova data de Encerramento: 09h00 horas do dia 18/09/2023. Integra do Edital no Departamento de Licitação, na Avenida Rui Barbosa, 1065, Assis/SP

e nas páginas: <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>

Assis, 31 de agosto de 2023.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo Administrativo 520/0057392/23-Processo Licitatório 1612/2023-Pregão 532/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender o Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais, Termo de Referência nº Anexo I - Termo de Referência, Item 01 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "P", pacote com 19 fraldas, item 02 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 03 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 04 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 05 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 06 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 07 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 08 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 09 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 10 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 11 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 12 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 13 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 14 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 15 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 16 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 17 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 18 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 19 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 20 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 21 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 22 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 23 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 24 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 25 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 26 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 27 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 28 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 29 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 30 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 31 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 32 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 33 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 34 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 35 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 36 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 37 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 38 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 39 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 40 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 41 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 42 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 43 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 44 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 45 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 46 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 47 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 48 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 49 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 50 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 51 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 52 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 53 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 54 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 55 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 56 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 57 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 58 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 59 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 60 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 61 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 62 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 63 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 64 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 65 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 66 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 67 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 68 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 69 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 70 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 71 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 72 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 73 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 74 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 75 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 76 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 77 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 78 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 79 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 80 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 81 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 82 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 83 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 84 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 85 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 86 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 87 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 88 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 89 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 90 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 91 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 92 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 93 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 94 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 95 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 96 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 97 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 98 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 99 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 100 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 101 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 102 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 103 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 104 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 105 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 106 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 107 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 108 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 109 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 110 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 111 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 112 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 113 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 114 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 115 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 116 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 117 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 118 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 119 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 120 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 121 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 122 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 123 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 124 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 125 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 126 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 127 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 128 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 129 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 130 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 131 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 132 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 133 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 134 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 135 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 136 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 137 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 138 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 139 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 140 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 141 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 142 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 143 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 144 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 145 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 146 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 147 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 148 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 149 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 150 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 151 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 152 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 153 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 154 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 155 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 156 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 157 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 158 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 159 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 160 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 161 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 162 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 163 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 164 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 165 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 166 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 167 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 168 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 169 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 170 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 171 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 172 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 173 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 174 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 175 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 176 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 177 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 178 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 179 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 180 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 181 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 182 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 183 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 184 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 185 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 186 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 187 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 188 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 189 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 190 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 191 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 192 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 193 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 194 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 195 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 196 - Onde se lê: "fralda descartável tamanho "M", pacote com 10 unidades, item 197 - Onde se lê: "fralda descart

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 69/2024

CONTRATO Nº 52/2022- CREDENCIAMENTO -PRO 7- Livro 01- Folha nº 645 a 646 –
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022 – PROC.ADM. 72.239/2024

I - CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CNPJ 45.276.128/0001-10 representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. JULIANA FRANCISCO LUJAN, brasileira, portadora do RG nº. 27.093.060-7 SSP/SP e CPF 251.144.008-35. ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo PORTARIA Nº 29.396, DE 04 DE JUNHO DE 2024, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II CONTRATADA

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA., inscrita no CNPJ 50.732.544/0001-16, com inscrição estadual isenta, com sede na Rua Carlos Gomes nº 1.560, CEP 14.801-340, na cidade de Araraquara/SP, e-mails: caio@labbuainain.com.br; www.labbuainain.com.br; e telefone (16) 3301-5599, com contrato social e última alteração contratual registrados no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara/SP, sob os nºs 5.669 e 45.338, respectivamente em 07 de Janeiro de 1981 e em 12 de Novembro de 2018, sociedade empresarial do Sr. João Carlos Montagnini Junior, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG 15.130.482-8 SSP/SP e do CPF 068.799.648-18; e da Dra. Angela Cristina Lanzoni, brasileira solteira, empresária, portadora do RG 8.606.792 SSP/SP e do CPF 002.802.378-12, ambos residentes e domiciliados em Araraquara/SP, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **WAGNER MARICONDI JUNIOR**; jmaricondi@labbuain.com.br, wagner@labbuain.com.br CPF 327.711.228-47

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**1.1. DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **ADITAMENTO de prazo do credenciamento Inexigibilidade** Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022. Referente a 6 (seis) meses, de 07/08/2024 a 06/02/2025.

1.2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para à **prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saude

II – CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. As despesas R\$ 63.000,00 dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária n.º 1164-09013350391030200802203013100000, Fonte: Recursos tesouro, podendo ser alterado devido a atualização conforme Tabela Municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

III – CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre com autorização da Secretária Municipal de Saúde, da parte contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Assinado por 3 pessoas: ROSELEI INACIADA, JULIANA FRANCISCO LUJAN, CAIO LABBUAINAIN e WAGNER MARICONDI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/873967-4C3BD52BB23e8f0f0e0e00d9d3D3EA7FAFE838BF612BE2>



4.2. O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Contrato inicial em 05 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

CONTRATADA

JULIANA FRANCISCO LUJAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.
ARNALDO BUAINAIN LTDA.
CNPJ 50.732.544/0001-16
WAGNER MARICONDI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 319E-7FAF-4C5B-5118

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 05/08/2024 12:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 05/08/2024 12:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 06/08/2024 09:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO - LAB BUAINAIN (CPF 376.XXX.XXX-56) em 06/08/2024 11:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WAGNER MARICONDI JUNIOR (CPF 327.XXX.XXX-47) em 06/08/2024 18:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/319E-7FAF-4C5B-5118>



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 73/2022

CONTRATO Nº 52/2022- CREDENCIAMENTO - Livro 01- Folha nº 274 a 275 -
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022



Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, CEP: 14.801-360, Tel:(016) 3301-1700, representada pela **Sra. ELIANA AP. MORI HONAIN, Secretária Municipal de Saúde**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.727.540-4 e CPF nº 054.318.288-60, e o Senhor **EDINHO SILVA, Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.977.823-7 e CPF nº. 026.381.186-90, de ora em diante denominados **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.**, inscrita no CNPJ 50.732.544/0001-16, com inscrição estadual isenta, com sede na Rua Carlos Gomes nº 1.560, CEP 14.801-340, na cidade de Araraquara/SP, e-mails: caio@labbuainain.com.br; e edison@labbuainain.com.br; www.labbuainain.com.br; e telefone (16) 3301-5599, com contrato social e última alteração contratual registrados no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara/SP, sob os nºs 5.669 e 45.338, respectivamente em 07 de Janeiro de 1981 e em 12 de Novembro de 2018, sociedade empresarial do Sr. João Carlos Montagnini Junior, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG 15.130.482-8 SSP/SP e do CPF 068.799.648-18; e da Dra. Angela Cristina Lanzoni, brasileira solteira, empresária, portadora do RG 8.606.792 SSP/SP e do CPF 002.802.378-12, ambos residentes e domiciliados em Araraquara/SP, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **EDISON APARECIDO TREVELIN**; doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**; resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigo 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, no que couber, na Lei n. 8.142/90 e Lei 8.080/90, demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **ADITAMENTO de prazo do credenciamento Inexigibilidade Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022**. Referente a 3 (três) meses, de 06/09/2022 a 06/12/2022.

1.2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE **Credenciamento, com vistas à prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saude

II – CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. As despesas R\$ 95.000,00 dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária n.º 1164-09013350391030200802203013100000, Fonte: Recursos tesouro, podendo ser alterado devido a atualização conforme Tabela Municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao> DCA7-F8E8-8CFD-2BE2 e informe o código DCA7-F8E8-8CFD-2BE2

**III – CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre com autorização da Secretária Municipal de Saúde, da parte contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

IV – CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

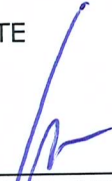
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

4.2. O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.

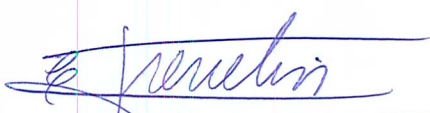
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ARARAQUARA, 26 de agosto de 2022.

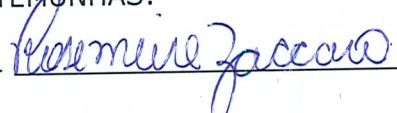
CONTRATANTE


ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

CONTRATADA


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
DR.ARNALDO BUAINAIN LTDA.
CNPJ 50.732.544/0001-16
EDISON APARECIDO TREVELIN

TESTEMUNHAS:

1 

2 _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.

T.A 73/2022 AO CONTRATO INICIAL . Nº 52/2022 CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE **EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL**

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 26 de Agosto de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDISON APARECIDO TREVELIN

Cargo: Gestor Operacional - Biomédico

CPF/MF n.º: 084.771.658-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



TERMO DE ADITAMENTO N° 73/2022 AO CONTRATO N° 52/2022

– INEXIGIBILIDADE N° 048/2022 - PROC. N° 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ #: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.
CNPJ #: 50.732.544/0001-16

TERMO DE ADITAMENTO N°: 73/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de AGOSTO de 2022.

VIGÊNCIA: 03 meses – 06 de SETEMBRO de 2022 a 06 de Dezembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES **LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL**

VALOR (R\$): 95.000,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, 26 a AGOSTO de 2022.


ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 73/2022

CONTRATO INICIAL Nº 052/2022

Inexistência Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA

CNPJ: 50.732.544/0001-16

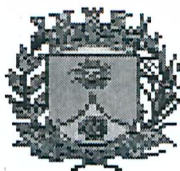
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **REALIZAÇÃO DE EXAMES**
"LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO
CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL"

Referência;

Vigência: 03 meses, 06/09/2022 a 06/12/2022.

Valor para o período R\$ 95.000,00

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



JORNAL FOLHA DA CIDADE
30 de Agosto de 2022 – Exemplar: Ano XLI Nº 11.016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 73/2022
CONTRATO INICIAL Nº 052/2022
Inexigibilidade Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA
CNPJ: 50.732.544/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE **EXAMES**
"LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO
CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL"

Referência;
Vigência: 03 meses, 06/09/2022 a 06/12/2022.
Valor para o período R\$ 95.000,00

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

ARACARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 56/2022
Pregão Presencial nº 37/2022
Processo nº 86/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de freteamento de veículos do tipo ônibus para o transporte dos alunos residentes em Aracariquama matriculados em cursos técnicos ou cursos superiores para as cidades de São Roque, Sorocaba, Itu e São João do Rio Preto.
Contratada: Cadatur Transportes e Turismo EIRELI.
Valor: R\$ 2.128.500,00
Validade: 12 meses
Assinatura: 15/08/2022
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO Nº 55/2022
Objeto: Aquisição de Equipamento de aparelho de GPS com georeferenciamento RTK, com acessórios.
Contratada: Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos Eireli-Epp
VALOR: R\$ 70.000,00
ASSASSINATURA: 25/08/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO Nº 55/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de rotacionadores, pelo período de (12) doze meses.
Sessão Pública: 20/09/2022 às 9h, na Rua São João, 228 – Centro - Aracariquama - SP.
O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/09/2022, das 9h às 16h30h no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariquama.sp.gov.br

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Aracatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna pública, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - PROCESSO Nº 1.632/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Aracatuba - SP.
O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Aracatuba, 29 de agosto de 2022.
CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ARACOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 005/2022/SME - EXTRATO DO EDITAL. Fica retificado os Requisitos Mínimos para o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial e o Cronograma. O período de inscrições e demais itens permanecem inalterados. A Retificação na íntegra será publicada no site: www.omunicioncuriosospublicos.com.br e www.aracoiaba.sp.gov.br. Aracoiaba da Serra, 29 de agosto de 2022 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal de Aracoiaba da Serra.
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços Nº 012/2022. Processo Administrativo Nº 117/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVENHIDA HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PRACA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. Considerando que houve um erro na digitação do mês da homologação, fica retificado o seguinte: Onde se lê: Aracoiaba da Serra, 04 de julho de 2022. Passa a ler: Aracoiaba da Serra, 04 de agosto de 2022. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito.
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. PA. Nº 161/2022. Chamada Pública Nº 001/2022. Dispensa Nº 087/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei de nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/15. Ao dia 29 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões do Paço Municipal reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder com a Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação. O presidente declarou aberta a sessão e em seguida constatou a participação das seguintes fornecedoras: COOPERATIVA DA PARTICIPAÇÃO DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS CNPJ: 05.465.610/0001-84. MARCO ANTONIO DA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) CPF: 805.333.333-53. Com base no item 4.5 do Edital, fica concedido o prazo de 8 dias até a data de 06/09/2022 para: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS apresentar a CND Fornecedor. MARCO ANTONIO DA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL) apresentar a CND e a DAP original para autenticação por um dos membros da comissão. A Ata em sua íntegra está disponibilizada no portal da transparência dessa Prefeitura. Comissão Permanente de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de Medicamentos de "A" e "B" contidos na tabela CMED/ANVISA, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. Encerramento: 12/09/2022 às 09h15m. O Edital em sua íntegra poderá ser acessado em: www.bmmelicitacoes.com.br ou através do site: www.aracoiaba.sp.gov.br. Aracoiaba da Serra, 29 de agosto de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

ARAMINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 - EDITAL Nº 101/2022 - Acha-se aberta, no município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para AQUISIÇÃO PARCELADA DE CLINDROS DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 16 de setembro de 2022, às 08h00min, no Paço

Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexo: estará disponível aos interessados para consulta e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16 - 3752 - 7002 e através do site: www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 29 de agosto de 2022. MARIA MADEIRA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

ARAPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022 AS 10H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2022 AS 8H ÀS 12/09/2022 AS 07:59H
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H DO DIA 12/09/2022
EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.ARAPE.SP.GOV.BR E NA PLATAFORMA BLL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - RETROESCAVADORA
DATA DE ABERTURA/INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2022 AS 9H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2022 AS 8H ÀS 12/09/2022 AS 07:59H
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H DO DIA 12/09/2022
EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.ARAPE.SP.GOV.BR E NA PLATAFORMA BLL

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Aviso de licitação. Pregão presencial n. 061/2022. Processo dae nº 1.772 de 08-07-2022. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de 02 (duas) máquinas para bebidas quentes em local determinado pelo dae, com custos à autarquia, com a concessão gratuita de espaço físico, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades de bebidas e especificações constantes nos anexos do Edital. Local: departamento autônomo de água e esgotos, situado na rua domingos barbieri, 100, fonte luminosa, Araraquara-SP. O edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.dae.araraquara.sp.gov.br-link: painel de licitações. Araraquara, 29 de agosto de 2022. Donizete Simioni-Superintendente.
Aviso de licitação. Pregão presencial n. 067/2022. Processo dae n. 1.957 de 28-07-2022. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para reforma e manutenção de motobombas submersas marca ebara, equipamentos pertencentes aos poços selmi dei i, reserva do poço selmi dei i, planoalto, são rafael, reserva do poço selmi dei i e rs-1 do rio são rafael, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do Edital. Data e horário da abertura da 13-09-2022, às 14h00min (quatorze horas). Local: departamento autônomo de água e esgotos, situado na rua domingos barbieri, 100, fonte luminosa, Araraquara-SP. O edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.dae.araraquara.sp.gov.br-link: painel de licitações. Araraquara, 29 de agosto de 2022. Donizete Simioni-Superintendente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECISÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
Objeto: Credenciar Organizações da Sociedade Civil (O.S.C.) prestadora de serviços de interesse público ligados à educação interessadas em executar, em mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, atendimento visando à criação de estratégias pedagógicas que garantam o direito à educação escolar, especialmente aqueles estudantes propensos ao abandono e à evasão, a fim de assegurarmos que tenham permanência na escola - tenham condições de recompor os conhecimentos interrompidos em razão da pandemia da Covid-19 e que tenham como resultado a mitigação e, preferencialmente, a eliminação dos obstáculos que impedem os avanços na aprendizagem, com intuito de futuramente celebrar, via dispensa de Chamamento Público, Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da decisão referente ao recurso apresentado pelo Instituto Ancora.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.
Comissão Permanente de Seleção - Portaria nº. 27.239/2021
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE ATA
PROCESSO Nº. 2185/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº. 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 DE 03/08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: CEDRO PAISAGISMO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, EXTRAÇÃO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS REGISTRADOS: Poda de pequeno porte (DAP < 40 cm), Poda de médio porte (DAP > 40cm < 80 cm) Poda de grande porte (DAP > 80cm), Extração de árvore pequeno porte (DAP < 40cm), Extração de árvore médio porte (DAP > 40cm < 80cm), Extração de árvore grande porte (DAP > 80cm), Limpeza de coqueiros e palmeiras, Destocamento de tocos, árvores condenadas ou mortas e Poda de cerca viva de qualquer espécie. Valores Registrados: R\$ 221,60; R\$ 427,41; R\$ 633,19; R\$ 494,50; R\$ 1009,00; R\$ 2.156,36; R\$ 286,88; R\$ 1048,59 e R\$ 9,89.

Araraquara, 18 de agosto de 2022.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2022
BB 952853

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considero vencedora as seguintes empresas abaixo descritas, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

Lote 01 Item Luta M Empresa Alfaia Luta Ltda Marca Uniluvos Valor Unitário R\$ 18,84, Lote 02 Item Luta M Empresa B.S Artigos do Vestuário Luta Marca Valor Unitário R\$ 22,75, Item Luta G Empresa B.S Artigos do Vestuário Luta Marca Valor Unitário R\$ 22,75, Item Luta P Empresa B.S Artigos do Vestuário Luta Marca Valor Unitário R\$ 22,75

Araraquara, 25 de agosto de 2022.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO
T.O. DE RESCISÃO Nº 068/2022
AO CONTRATO Nº 027/20212
DISPENSA Nº 010/2022 - PROC. Nº 1104/2022
DISTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
DISTRATADA: NL ESTRUTURAS EIRELI - ME
CNPJ: 26.902.876/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: "Locação emergencial de estruturas metálicas - devido a pandemia covid-19".
MOTIVO: rescisão amigável do contrato 027/2022.
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
T.A. PRAZO Nº 69/2022
CONTRATO INICIAL - 40/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 - PROC. Nº 4065/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: UROCLINICA S/S
CNPJ: 03.654.488/0001-69
OBJETO: Credenciamento empresa especializada com vistas à prestação de serviço para o PROCEDIMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - LECO.
Vigência: 3 meses, a partir de 03/09/2022
Valor: R\$ 46.440,00 Mensal
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
T.A. Nº 73/2022
CONTRATO INICIAL Nº 052/2022
Inexigibilidade Nº 048/2022 - PROC. Nº 2132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINANI LTDA
CNPJ: 50.722.544/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE EXAMES "LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL".
Referência:
Vigência: 03 meses, 06/09/2022 a 06/12/2022.
Valor para o período R\$ 95.000,00
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.156 / 2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório
Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considero vencedora em 1º lugar as empresas:
CAIO CESAR DAS PAULANARI - ME; L4.875.051/0001-71; Lote 1; 80 UN; Total Reg 32.000,00

Araraquara, 24 de agosto de 2022
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretaria de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.416 / 2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Aquisição de compressores de ar odontológicos
Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considero vencedora em 1º lugar as empresas:
DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA; PITA; 31.401.798/0001-07; Lote 1; 3 UN; Total Reg 14.699,62.

Araraquara, 24 de agosto de 2022
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretaria de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO IMPUGNAÇÃO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3218/2022
Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, cujo objeto visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, POR 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER ADITADO/SUPRIMIDO OU PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI, comunicar que houve pedido de impugnação por parte de licitante, solicitando o que segue:
Informamos que a íntegra da IMPUGNAÇÃO e RESPOSTA se encontram disponíveis no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a comunicar.
Araraquara, 29 de agosto de 2022.
Assinado o original
JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira

ESCLARECIMENTO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3591/2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2022, cujo objeto visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO CAPINA MANUAL, RASPAGEM, ROÇADA MECANIZADA, OU MANUAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, INSUMOS E QUALQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CAPINA E RASPAGEM DE GUIA, VIA E PASSOÍLO PÚBLICO, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue:

Informamos que a íntegra do ESCLARECIMENTO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.
Araraquara, 29 de agosto de 2022.
Assinado no Original
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1871/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considero vencedora as propostas apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, adjudicando-lhes os lotes do edital, conforme segue:
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL: EMPRESA VENCEDORA: Informamos a Fonte Comércio e Serviços EIRELI, VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

LOTE 02 - COTA RESERVADA: EMPRESA VENCEDORA: Aurora Importações e Comércio Ltda, VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.447,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

Informamos que a íntegra da HOMOLOGAÇÃO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
Secretaria Municipal de Administração
JULGAMENTO
PARCER Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3242/2022
GUICHÉ: 047.419/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CRAS MARIA LUIZA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Análise dos Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Submissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta de empresa I.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA
Submissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação
JULGAMENTO
PARCER Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3245/2022
GUICHÉ: 047.417/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CRAS HORTENSIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Análise dos Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Submissão de Licitação, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos decidiu desclassificar a empresa UCRANIANA, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA-EPP tendo em vista que a mesma não atendeu ao item 9.3 do edital. A planilha constante do Anexo VII, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir melhores exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade" bem como não apresentem o Anexo XII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU Nº 2622/2013, deixando assim de atender aos itens do Edital.

Diante do exposto, a Subcomissão de Licitação julgou conveniente a empresa: I.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME, conforme consta dos autos.

Araraquara, 29 de agosto de 2022
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA
Submissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação
JULGAMENTO

PARCER Nº 032/2022
LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - REPETIDO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
GUICHÉ Nº 015.986/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO AD CORPUS DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Análise dos Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, julga conveniente a proposta da empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA
Submissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 91/2022
CONTRATO Nº 52/2022- CREDENCIAMENTO - Livro 01- Folha nº 357 a 358 -
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022 - PROC. Nº 2132/2022



Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, CEP: 14.801-360, Tel:(016) 3301-1700, representada pela **Sra. ELIANA AP. MORI HONAIN, Secretária Municipal de Saúde**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.727.540-4 e CPF nº 054.318.288-60, e o Senhor **EDINHO SILVA, Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.977.823-7 e CPF nº. 026.381.186-90, de ora em diante denominados **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.**, inscrita no CNPJ 50.732.544/0001-16, com inscrição estadual isenta, com sede na Rua Carlos Gomes nº 1.560, CEP 14.801-340, na cidade de Araraquara/SP, e-mails: caio@labbuainain.com.br; e edison@labbuainain.com.br; www.labbuainain.com.br; e telefone (16) 3301-5599, com contrato social e última alteração contratual registrados no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara/SP, sob os nºs 5.669 e 45.338, respectivamente em 07 de Janeiro de 1981 e em 12 de Novembro de 2018, sociedade empresarial do Sr. João Carlos Montagnini Junior, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG 15.130.482-8 SSP/SP e do CPF 068.799.648-18; e da Dra. Angela Cristina Lanzoni, brasileira solteira, empresária, portadora do RG 8.606.792 SSP/SP e do CPF 002.802.378-12, ambos residentes e domiciliados em Araraquara/SP, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **EDISON APARECIDO TREVELIN**; doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**; resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigo 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, no que couber, na Lei n.º 8.142/90 e Lei 8.080/90, demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **ADITAMENTO de prazo do credenciamento Inexigibilidade Nº 048/2022 - PROC. Nº 2132/2022**. Referente a 3 (três) meses, de 07/12/2022 a 06/03/2023.

1.2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **REALIZAÇÃO DE Credenciamento, com vistas à prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saúde**

II – CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. As despesas R\$ 57.500,00 dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária n.º 1164-09013350391030200802203013100000, Fonte: Recursos tesouro, podendo ser alterado devido a atualização conforme Tabela Municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**III – CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre com autorização da Secretária Municipal de Saúde, da parte contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

IV – CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

4.2. O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.

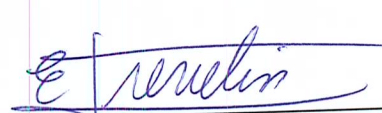
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ARARAQUARA, 23 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

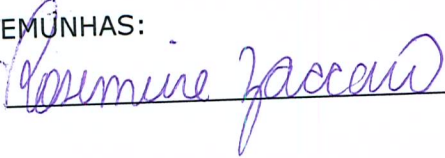

ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

CONTRATADA


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
DR.ARNALDO BUAINAIN LTDA.
CNPJ 50.732.544/0001-16
EDISON APARECIDO TREVELIN

TESTEMUNHAS:

1



2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS



CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.
T.A 91/2022 AO CONTRATO INICIAL. Nº 52/2022 CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022
– PROC. Nº 2132/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE **EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL**

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 23 de novembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDISON APARECIDO TREVELIN

Cargo: Gestor Operacional - Biomédico -

CPF/MF n.º: 084.771.658-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

TERMO DE ADITAMENTO N° 91/2022 AO CONTRATO N° 52/2022

– INEXIGIBILIDADE N° 048/2022 - PROC. N° 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA.
CNPJ nº: 50.732.544/0001-16

TERMO DE ADITAMENTO N°: 91/2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 03 meses – 07 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES **LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL**

VALOR (R\$): 57.500,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, 23 a novembro de 2022.


ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 91/2022

CONTRATO INICIAL Nº 052/2022

Inexistência Nº 048/2022 – PROC. Nº 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO BUAINAIN LTDA

CNPJ: 50.732.544/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE EXAMES
**"LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO
CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL"**

Referência;

Vigência: 03 meses, 07/12/2022 a 06/03/2023.

Valor para o período R\$ 57.500,00


ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.103/2023

GUICHÊ Nº 22.188/2023

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte intramunicipal de pacientes para tratamento de hemodiálise e servidores da Secretaria Municipal de Saúde para ações de vigilância epidemiológica, com condutor**, conforme especificações constantes neste **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. DO ITEM 1 – VEÍCULOS PARA TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE

ITEM	QTDE	UN.MED.	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	Locação de veículo * 4 (quatro) veículos tipo van com condutor * capacidade mínima para transportar 10 (dez) pessoas adultas (além do motorista) * adaptado para 1 (um) passageiro cadeirante e 1 (um) passageiro obeso
2	1	Serviço	Diária do motorista * segunda a sábado, das 5h00 às 22h00 * 1h00 (uma hora) de intervalo para o almoço * considerando 8 (oito) horas de trabalho por motorista
3	1	Serviço	Horas extras trabalhadas * sábado, das 5h00 às 22h00
4	1	Serviço	Km rodado estimado * 4.327 Km / mês / veículo * 207.696 Km / ano / total

2.2. DOS HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DOS PACIENTES

2.2.1. Os horários que os pacientes deverão ser deixados na unidade de saúde designada à realização da hemodiálise, determinados por agendamento e impassíveis de alterações, são:

- 6h00
- 11h00
- 16h00

2.3. Na ocorrência de atraso injustificado no transporte dos pacientes, serão aplicadas as penalidades previstas no item 18 do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

DO ITEM 2 – VEÍCULOS PARA TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ITEM	QTDE	UN.MED.	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	Locação de veículo * 2 (dois) veículos tipo van com condutor * capacidade mínima para transportar 14 (quatorze) pessoas adultas (além do motorista) Adaptado para 1 (um) assento para passageiro obeso
2	1	Serviço	Diária do motorista * segunda a sábado, das 7h30 às 16h30 * 1h00 (uma hora) de intervalo para o almoço * considerando 8 (oito) horas de trabalho por motorista
3	1	Serviço	Horas extras trabalhadas * sábado, das 7h30 às 16h30
4	1	Serviço	Km rodado estimado * 1.593 Km / mês / veículo * 38.232 Km / ano / total

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para elaboração da proposta, a empresa deverá calcular e apresentar separadamente, por veículo:

3.1.1. **Custo fixo mensal**, correspondente aos gastos fixos mensais – veículos, motoristas, supervisores, seguros, demais encargos, etc.;

3.2. **Custo variável mensal**, correspondente aos gastos que variam em função das distâncias percorridas pelos 6 (seis) veículos – manutenção dos veículos, etc..

3.3. Na apresentação do custo variável mensal, a empresa deverá encaminhar em separado, o valor por Km rodado e o custo das horas trabalhadas aos sábados.

3.4. **O combustível será fornecido pela Prefeitura do Município de Araraquara.**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1. Veículos na cor branca ou prata, com no máximo 2 (dois) anos de uso.

4.2. Comprovante de que os veículos estão autorizados ao transporte de passageiros.

4.3. Comprovante de vistoria do veículo fornecido por empresa credenciada pelo INMETRO, (Certificado de Inspeção Veicular), demonstrando que os veículos a serem utilizados estão em perfeitas condições de uso.

4.4. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), atualizado em nome do licitante, com quitação de débito se houver, (IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS), ou, em caso de veículo alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual.

4.5. Ar condicionado em boas condições de uso, bancos almofadados e reclináveis e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN

4.6. Parte elétrica, mecânica, funilaria e pneus são de total responsabilidade da contratada e deverão estar em bom estado de funcionamento e conservação;

4.7. Realizar revisões periódicas a cada 3 (três) meses, comprovada mediante documentação;

4.8. As despesas com motoristas e manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da contratada.

4.9. Apólice de seguro de assistência em viagem com cobertura contra acidentes de passageiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- 4.9.1.** Deverá ser apresentada cópia da apólice de seguro dos veículos quando do início das atividades.
- 4.9.2.** As apólices de seguro dos veículos deverão ter no mínimo ascoberturas abaixo:
- Seguro total – 100% tabela Fipe
 - Danos materiais – R\$ 100.000,00
 - Danos corporais por pessoa – R\$ 100.000,00
 - APO – morte por pessoa R\$ 10.000,00
 - APO – invalidez por pessoa – R\$ 10.000,00
- 4.10.** No caso da ocorrência de qualquer sinistro durante o deslocamento dos transportados, a Contratada deverá garantir outro transporte aos respectivos destinos;
- 4.11.** A contratada deverá manter o veículo limpo e higienizado.
- 4.12.** Caso haja necessidade de substituição de um veículo por outro, deverá ser feito por veículo com características idênticas, devendo o contratante informar à Gerência de Transporte da Saúde, por e-mail, no prazo máximo de 12 (doze) horas anteriores à substituição, sobre a ocorrência e seus motivos.
- 4.13.** Em hipótese alguma a substituição de veículos deverá prejudicar o atendimento aos pacientes de tratamento de hemodiálise.

5. DOS MOTORISTAS

- 5.1.** Os motoristas dos veículos para transporte de pacientes (ITEM 1) deverão ter capacitação para o serviço humanizado de transporte de pacientes, com CNH categoria mínima “C” e, caso ocorra algum imprevisto com o mesmo, ele deverá ser substituído por outro com a mesma habilidade imediatamente.
- 5.2.** Os motoristas dos veículos para transporte dos servidores (ITEM 2) deverão ter capacitação para o transporte de passageiros, com CNH categoria mínima “C” e, caso ocorra algum imprevisto com o mesmo, ele deverá ser substituído por outro com a mesma habilidade imediatamente.
- 5.3.** Os motoristas deverão possuir Curso de Direção Defensiva e Curso de Transporte Coletivo de Passageiros;
- 5.4.** Os motoristas deverão se apresentar diariamente uniformizados e com crachá de identificação individual, com aparência adequada à realização dos serviços, sendo proibido o comparecimento com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica, conforme Lei Federal nº 11.705/2008;
- 5.5.** A documentação dos motoristas responsáveis pela condução dos veículos será composta dos seguintes documentos:
- 5.5.1.** Carteira de Identidade (RG) comprovando idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- 5.5.2.** Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria C, com prazo de validade regularizado;
- 5.5.3.** Comprovante de pontuação do DETRAN demonstrando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.
- 5.6.** Todos os encargos incidentes, sejam eles de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos, envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 5.7.** A empresa Contratada deverá designar, sem ônus adicional à Contratante, preposto para a supervisão (não podendo tal atividade recair sobre qualquer um dos motoristas), atuando em consonância com Gerência de Transportes desta Secretaria para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota, tais como: orientação e supervisão dos motoristas; elaboração da programação de horários de motoristas para cumprimento das requisições de serviços; controle de manutenção e limpeza dos veículos; controle de frequência dos motoristas e emissão de relatórios gerenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

6. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

6.1. O sistema de gerenciamento de frota deverá ser disponibilizado via web e mobile, com os seguintes dados mínimos: identificação do requisitante, identificação do veículo e condutor por tipos de serviços, visualização do pool de veículos por status, disponível, em manutenção e em uso, possibilidade de gerenciamento das demandas de solicitações através da web com mensagem para o usuário/departamento solicitante, funcionalidade de parametrização de controle por serviço possibilitando a criação de indicadores, como por exemplo: roteirização, tempo de partida, tempo em rota, tempo de retorno, km inicial e km final, além da visualização em mapa para cada serviço executado. Deverá permitir a visualização em mapa e grade dos veículos que estão se deslocando para embarque, em progresso de rota através de gráfico e disponíveis para utilização. O sistema deve permitir a utilização pela modalidade de torre de controle e gestão a vista em tela atualizada em tempo real, com a possibilidade de geração de relatórios no sistema de B.I. (Business Intelligence) demonstrando as não conformidades do que foi previsto x realizado para cada tipo de serviço, além da geração de relatórios e cruzamento das informações imputadas com a possibilidade de customização pelo usuário, contendo tempo médio por serviço todos os detalhamento de cada serviço realizado em modo mapa ou gride. As informações históricas poderão ser consultadas a qualquer momento sem que haja a necessidade de liberação por parte da contratante pelo período mínimo de 10 anos.

6.2. As atualizações e manutenções do aplicativo deverão ocorrer fora do horário de atendimento do serviço.

6.3. Em caso de indisponibilidade do aplicativo a Contratada deverá providenciar o reestabelecimento do mesmo em um prazo de até 24hs que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

7. DAS MANUTENÇÕES

7.1. Todos os veículos alocados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e corretiva;

7.2. A Contratada deverá disponibilizar Sistema de manutenção de frota através de APP para sistemas Android (Google Play) e sistemas iOS (Apple store), com a funcionalidade de permitir agendamento de manutenção da frota através do aplicativo e visualização de Relatórios Operacionais para acompanhar a evolução da manutenção da frota, contendo:

7.2.1. Regras de Manutenção;

7.2.2. Visualização das Ordens de serviço eletrônicas que permita que o gestor acompanhe detalhamento cada ocorrência de manutenção na sua frota;

7.2.3. Relatório de Transações por Veículo

7.2.4. Indisponibilidade de Veículos em Manutenção;

7.2.5. Fluxo de Manutenção do Veículo;

7.2.6. Oficinas Credenciadas;

7.2.7. Histórico de Alterações no Orçamento;

7.2.8. Relatórios básicos de Veículos, Condutores, Transações.

7.2.9. Checklist do carro, com fotos;

7.2.10. Controle de MTBF;

7.2.11. Ficha técnica dos carros;

7.2.12. Parâmetros de controle com Geodirecionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

Araraquara, 21 de março de 2023

NILCE HELENA TACÃO

Gerente de Transportes da Saúde

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

LOCAÇÃO DE 2 MÓDULOS GERADORES DE OXIGÊNIO, SENDO 1 DE 13M3/H E 1 DE 15M3/H - INCLUSO INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS JUNTO À REDE LOCAL - PERÍODO DE 12 MESES.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme é notório conhecimento público, a UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO vem utilizando atualmente módulo gerador de oxigênio no intuito de atender de maneira complementar a demanda daquela unidade, necessário a contemplar a ampliação do espaço atendimento e disponibilização de leitos. Referido sistema propicia o fornecimento de gás medicinal O2 para pacientes que encontram-se internados e assistidos nos leitos de UTI e de ENFERMARIA, cuja rede de O2 local é insuficiente, demandando a contratação de módulo gerador complementar o fornecimento de oxigênio. O atual contrato de fornecimento dos equipamentos encerrar-se-á em 28/09/2022, impondo-se nova contratação pois não há qualquer possibilidade de se interromper a prestação de valioso serviço.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

<u>Seq</u> <u>ItemCrescente</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr</u> <u>Unitario</u>	<u>Vlr</u> <u>Total</u>	<u>Unid.</u> <u>Medida</u>
1.2	Locação de 1 MODULO GERADOR DE OXIGENIO DE 15M3/H	12			MES
1.3	Locação de 1 MODULO GERADOR DE OXIGENIO DE 13M3/H	12			MES

-Duas usinas geradoras de Oxigênio Medicinal, tipo PSA, cada uma com capacidade de geração de Oxigênio de 15M³/h com pureza de 95%+-2%, totalizando capacidade de geração de 30M³/h. Painel de comando com tela touch 4.3”, sistema de alarmes de falha da usina, controle de ciclos e manutenção. Inclusos sensores: Oxigênio tipo paramagnético, CO, CO2 e ponto de orvalho. O painel de comando possui sistema de telemetria para monitoramento remoto dos parâmetros da usina, detecção de falhas e acionamento de manutenção.

- Dois painéis de controle de fluxo de oxigênio, painéis compostos por Reguladores de pressão para a regulação da pressão de alimentação do Hospital, Sensor e totalizador de vazão e sistema de controle de pureza, que deve estar interligado ao painel da usina e em caso de pureza detectada abaixo de 93% com o fornecimento de Oxigênio para o Hospital e acionamento automaticamente um alarme de manutenção emergencial.

-Dois compressores tipo Parafuso Isento de Óleo com potência de 22Kw cada equipados com inversores de frequência para menor consumo energético.

- Dupla bateria de Filtros de Ar compostas por: 2 Filtros tipo ciclone, 2 Filtros Tipo Coalescente 0,1Micron, 2 filtros tipo Coalescente, 2 Torres de Carvão ativado. Os filtros são equipados com dreno automático e manômetros indicadores de saturação.



- Dois secadores de Ar tipo
450M³/h cada

Refrigeração com capacidade de

- Dois reservatórios primários de Oxigênio com capacidade de 1500 Litros e pressão de trabalho de 15BAR, certificado Inmetro e NR13, equipados com sensores de pressão e manômetros calibrados Inmetro de 2”.
- Um reservatório secundário de Oxigênio com capacidade de 2000 Litros e pressão de trabalho de 15BAR, certificado Inmetro e NR13, equipados com sensores de pressão e manômetros calibrados Inmetro de 2”.
- Dois reservatórios de Ar Comprimido com capacidade de 1500 Litros e pressão de trabalho de 15BAR, certificado Inmetro e NR13, equipados com sensores de pressão, manômetros calibrados Inmetro de 2” e drenos automáticos.
- Tubulação de interligação dos componentes e válvula de controle em aço inox 304.
- Sistema é construindo em formato de contêiner em alumínio para proteção contra intempéries e redução de ruído.

3.1. Está incluso no valor todas as MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS dos equipamentos no período vigente da locação.

3.2. A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos e treinamentos sempre que acionada pela contratada sobre o uso dos equipamentos locados na vigência do contrato.

3.3 - Serviços inclusos na locação:

- Assistência Técnica especializada com sistema de abertura de chamados online e tempo máximo de atendimento em 6 horas após a abertura do chamado.

- Manutenção preventiva dos equipamentos com todos os serviços e peças inclusas conforme manual do equipamento

- Manutenção corretiva do equipamento com todos os serviços e peças inclusas.

- Equipamento back up gratuito para substituição em até 24 horas em caso de falha do equipamento que não possa ser resolvida em até 24 horas após abertura do chamado.

3.4 - O Contrato deverá incluir o comodato de instalação de tubulação no Hospital com comprimento total de 320 Metros de tubos de 22mm e instalação de 6 pontos de consumo de Oxigênio e dois painéis de alarme de Oxigênio.

3.5 - A manutenção e verificação de vazamentos dessa rede estarão inclusas no contrato;

4. DOCUMENTOS

4.01 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

4.02 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS);

4.04 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

4.05 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

4.06 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ;

4.07 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ;

4.08 - certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial, extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.09 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.10 - memorial descritivo de como serviço será realizado.



4.11 - documento técnicos da ANVISA

ou equivalente.

4.12 - Documentos e certificações:

- Painel de controle com certificado UL

- Empresa com AFE Anvisa

- Equipamentos em conformidade com as normas NBR 13.587 e NBR 12.188.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

5.01 – Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no UNIDADE DE RETAGUARDA E DIAGNÓSTICO MELHADO Av. Eitor Bim;

5.02 – PRONTA ENTREGA E INSTALAÇÃO NO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

06.01. CABERA À CONTRATADA:

- 06.01.01. Atender rigorosamente as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do processo, parte integrante deste ajuste.
- 06.01.02. Caso a execução do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93.
- 06.01.03. Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 06.01.04. Fornecer os serviços, objeto do presente contrato, conforme as especificações e em condições adequadas, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA.
- 06.01.05. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 06.01.06. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 06.01.07. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 06.01.08. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 06.01.09. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

06.02 – CABERA À CONTRATANTE:

- 06.02.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução do objeto através da emissão de Autorização de Fornecimento (AF).
- 06.02.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 06.02.03. Notificar formalmente a CONTRATADA dos defeitos e irregularidades encontrados na execução do objeto, fixando prazos para sua correção.
- 06.02.04. Notificar formalmente a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de execução dos serviços.
- 06.02.06. Fiscalizar a execução do objeto, através de servidor público especificamente designado para o ato, e exigir o fiel cumprimento do avençado, promovendo as medições e conferências mensais para pagamento dos valores contratados.
- 06.02.07. Em havendo alteração da política econômico-financeira promovida pelo Governo Federal, durante a vigência deste contrato e que



implique em modificação de suas
através de aditamento, fará as adequações necessárias (Somente quando couber).

cláusulas, a Prefeitura/CONTRATANTE,

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



07.02. O pagamento será feito mediante realização dos serviços, devidamente comprovados pela empresa contratada e avaliação e conferência da contratante, até o 15 dias do mês posterior à realização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, atestada pela **Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência** – Secretaria Municipal de Saúde.

8 – FISCALIZAÇÃO

08.01 Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

09.01. O prazo de vigência será 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do contrato e publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 artigo 57.

10 – SANÇÕES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

10.05. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, de acordo com o critério do Município.

10.06. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.07. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

10.08. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

– TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.096/2023

GUICHÊ Nº 32.204/2023

1.	DO OBJETO
1.1.	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, com e sem motorista, pelo período de 12 meses , conforme especificações constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .
•	LOTE 1 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA
•	DE SEGUNDA A SEXTA – 7:30 ÀS 16:30
•	10 veículos, tipo sedan, (9 Vigilância Epidemiológica; 1 Conselho Municipal)
•	1 veículo, tipo minivan (Assentamento Monte Alegre)
•	DE SEGUNDA A SÁBADO – 7:30 ÀS 16:30
•	2 veículos, tipo sedan (Vigilância Epidemiológica)
•	DE SEGUNDA A DOMINGO – 19:00 ÀS 7:00
•	1 veículo, tipo sedan (Assentamentos Monte Alegre e Bela Vista)
•	LOTE 2 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA
•	13 veículos, tipo sedan (3 Gestão; 4 Vigilância; 2 CRIA/CER; 4 UPA/MELHADO)
•	4 veículos, tipo minivan (3 Gestão; 1 Vigilância)
•	1 veículo, tipo pick-up (Vigilância)
2.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS
2.1.	TIPO SEDAN (26 veículos) , motorização mínima de 100 cv, 5 portas, 5 lugares, transmissão manual, com data de fabricação não superior a 3 anos da data de celebração do contrato, com até 15.000 Km rodados, ar condicionado, sonorização, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de porta-malas mínima de 300 litros, bicom bustível, cor branca, equipamentos de uso obrigatório.
2.2.	TIPO MINIVAN (5 veículos) , motorização mínima de 106 cv, 5 portas, 7 lugares, transmissão manual, com data de fabricação não superior a 3 anos da data de celebração do contrato, com até 15.000 Km rodados, ar condicionado, sonorização, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade de porta-malas mínima de 300 litros, bicom bustível, cor branca, equipamentos de uso obrigatório.
2.3.	TIPO PICK-UP (1 veículo) , motorização mínima de 150 cv, cabine dupla, 4 portas, 5 lugares, transmissão manual, com data de fabricação não superior a 3 anos da data de celebração do contrato, com até 15.000 Km rodados, ar condicionado, sonorização, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade mínima de carga de 650 kg / 680 litros, bicom bustível, cor branca, tração 4x2, protetor de caçamba, capota marítima, acessórios exigidos de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
3.	DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
3.1.	Para elaboração da proposta, a empresa deverá calcular e apresentar separadamente, por veículo:
3.1.1.	Custo fixo mensal, correspondente aos gastos fixos mensais – valor mensal por veículo, supervisores, seguros, motoristas, demais encargos, etc;
3.1.2.	Custo variável mensal, correspondente aos gastos de manutenção dos veículos, das horas trabalhadas, etc.
4.	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
4.1.	DA ENTREGA
4.1.1.	A CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de emissão da ordem de serviço, para início dos serviços do Lote 1 (locação de veículos com motorista);
4.1.2.	A CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de emissão da ordem de serviço, para fornecimento dos veículos do Lote 2 (locação de veículos sem motorista);
4.1.3.	O local de entrega será definido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mediante conversações entre o responsável pelo setor requisitante da CONTRATANTE e o representante legal da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

4.1.4. A guarda do objeto será definida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mediante conversações entre o responsável pelo setor requisitante da CONTRATANTE e o representante legal da CONTRATADA.

4.2. DOS VEÍCULOS

4.2.1. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar o veículo em seu nome, sendo vedado a utilização de veículos de terceiros, salvo na comprovação de situação de alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing) ou por qualquer outro meio legal admissível, em que a CONTRATADA figure na relação jurídica;

4.2.2. Comprovante de vistoria do veículo fornecido por empresa credenciada pelo INMETRO, (Certificado de Inspeção Veicular), demonstrando que os veículos a serem utilizados estão em perfeitas condições de uso;

4.2.3. Os veículos deverão ser seminovos, com data de fabricação não superior a 3 anos da data de celebração do contrato, com até 15.000 Km rodados, deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, que deverá ser atestado pela CONTRATANTE no ato do recebimento, podendo, caso não concorde, ser recusado no ato da entrega;

4.2.4. Os veículos serão locados pela municipalidade sem limite de quilometragem e ficarão à disposição 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, e seus respectivos itinerários serão estabelecidos pela CONTRATANTE;

4.3. DOS MOTORISTAS

4.3.1. Os motoristas deverão se apresentar diariamente uniformizados e com crachá de identificação individual, com aparência adequada à realização dos serviços, sendo proibido o comparecimento com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica, conforme Lei Federal nº 11.705/2008;

4.3.2. A documentação dos motoristas responsáveis pela condução dos veículos será composta dos seguintes documentos:

4.3.2.1. Carteira de Identidade (RG) comprovando idade superior a 21 (vinte e um) anos;

4.3.2.2. Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria B, com prazo de validade regularizado;

4.3.2.3. Comprovante de pontuação do DETRAN demonstrando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

4.3.3. Todos os encargos incidentes, sejam eles de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos, envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.3.4. A empresa Contratada deverá designar, sem ônus adicional à Contratante, preposto para a supervisão (não podendo tal atividade recair sobre qualquer um dos motoristas), atuando em consonância com Gerência de Transportes desta Secretaria para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota, tais como:

4.3.4.1. orientação e supervisão dos motoristas;

4.3.4.2. elaboração da programação de horários de motoristas para cumprimento das requisições de serviços;

4.3.4.3. controle de manutenção e limpeza dos veículos;

4.3.4.4. controle de frequência dos motoristas;

4.3.4.5. emissão de relatórios gerenciais no final de cada mês, preferencialmente por meio eletrônico, contendo a placa do veículo, tempo de utilização, quilometragem rodada, ocorrências no mês, indicando os veículos parados por problemas de manutenção, etc;

4.3.5. Treinamento aos funcionários da Contratante, sempre que solicitado, dos sistemas de software de gerenciamento e manutenção;

4.4. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO

4.4.1. Todos os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento via satélite, com fornecimento, sem ônus à CONTRATANTE;

4.4.2. O sistema de GPS deverá permitir o acesso de pessoas cadastradas por meio de usuário e senha;

4.4.3. Atualizar no máximo a cada 15 (quinze) segundos a localização de cada veículo;

4.4.4. Transmissão de dados com informações de Latitude, Longitude, velocidade e quilometragem individual de cada veículo a cada 30 (trinta) segundos;

4.4.5. Visualização através de mapa em tempo real;

4.4.6. Sistema de envio de Bloqueio/Desbloqueio remoto sem a necessidade de solicitação da CONTRATADA;

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/DCA7-F8E8-8CFD-2BE2> e informe o código DCA7-F8E8-8CFD-2BE2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

4.4.7. O software deverá permitir a criação de cercas virtuais no mapa para fins de controle de regiões contendo nome específico para cada cerca virtual criada e seus respectivos horários e dias de acesso;

4.4.8. Controle de quilometragem percorrida individual para cada veículo;

4.5. DAS MANUTENÇÕES

4.5.1. Todos os veículos alocados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e corretiva;

4.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar Sistema de gerenciamento de frota através de APP para sistemas Android (Google Play) e sistemas iOS (Apple store), com a funcionalidade de permitir agendamento de manutenção da frota através do aplicativo e visualização de Relatórios Operacionais para acompanhar a evolução da manutenção da frota, contendo:

4.5.2.1. Regras de Manutenção;

4.5.2.2. Visualização das Ordens de serviço eletrônicas que permitam que o gestor acompanhe detalhamento cada ocorrência de manutenção na sua frota;

4.5.2.3. Relatório de Transações por Veículo;

4.5.2.4. Indisponibilidade de Veículos em Manutenção;

4.5.2.5. Fluxo de Manutenção do Veículo;

4.5.2.6. Oficinas Credenciadas;

4.5.2.7. Histórico de Alterações no Orçamento;

4.5.2.8. Relatórios básicos de Veículos, Condutores, Transações;

4.5.2.9. Checklist do carro, com fotos;

4.5.2.10. Controle de MTBF;

4.5.2.11. Ficha técnica dos carros;

4.5.2.12. Parâmetros de controle com Geodirecionamento;

4.6. DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE RASTREAMENTO E DE MANUTENÇÕES

4.6.1. A licitante classificada em primeiro lugar na sessão de lances deverá realizar demonstração técnica do software de rastreamento, bem como do aplicativo e funcionalidades do sistema de manutenção apresentado, com as funcionalidades mínimas descritas no decorrer do Termo de Referência;

4.6.2. A prova de conceito deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sessão de lances e terá duração mínima de 1 (uma) hora para realização da demonstração dos requisitos funcionais para os responsáveis designados pela CONTRATANTE;

4.6.3. A licitante deverá agendar o dia e horário com o setor requisitante para realização da prova de conceito, através do telefone (16) 3301-1700, até as 16h00, com a GERENTE DE TRANSPORTE – SAÚDE;

4.6.4. Todos os custos porventura provenientes da prova de conceito será de responsabilidade da licitante;

4.6.5. A licitante deverá indicar um profissional capaz de realizar a apresentação dos requisitos e executar procedimentos de teste, que ficará à disposição da CONTRATANTE durante todo o período de avaliação, para dirimir dúvidas e acompanhar a homologação da solução;

4.6.6. Caso a solução apresentada não seja aprovada, mesmo que seja em somente 1 (um) dos requisitos obrigatórios, a empresa será DESCLASSIFICADA, sendo assim convocada 2ª colocada;

4.6.7. A Licitante vencedora que vier a ser contratada ficará obrigada ao cumprimento integral do Termo de Referência, ainda que não tenham sido objeto de verificação na prova de conceito;

4.7. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo, obrigatoriamente do mesmo tipo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.7.2. Os veículos locados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

4.7.3. Em caso de roubo ou sinistro, suscetível de perda total ou irreparável do bem, o mesmo deverá ser substituído por outro equivalente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento da notificação;

4.7.4. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, os quais serão vistoriados periodicamente, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição imediata quando forem considerados impróprios para o transporte, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.7.5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, lubrificação, inclusive substituição de peças e acessórios, conservação e custos de apólice de seguros de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

responsabilidade civil e contra terceiros dos veículos utilizados, bem como franquias, documentação, licenciamento e todas as despesas de natureza previdenciária tributária, administrativa e civil decorrentes do objeto. As despesas que por ventura possam ser caracterizadas por “mau uso” dos veículos por parte dos condutores da CONTRATANTE, e desde que devidamente comprovadas através de fotos e laudos, serão passíveis de reembolso à CONTRATADA, mediante análise e aprovação por parte da CONTRATANTE;

4.7.6. A CONTRATADA deverá manter estrutura própria ou terceirizada para manutenção preventiva, corretiva, serviços de borracharia e veículos reserva dentro do município de Araraquara/SP;

4.7.7. A CONTRATADA deverá adesivar cada veículo, seguindo o padrão de grafismo a ser fornecido pela CONTRATANTE;

4.7.8. Os veículos poderão ser desmobilizados a qualquer tempo por parte da CONTRATANTE, com comunicação por escrito da área responsável, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4.7.9. Será da CONTRATADA a responsabilidade de assistência 24 horas, bem como pela remoção dos veículos para a oficina, para manutenção preventiva ou corretiva, bem como a devolução para o Setor de Transportes, incluindo os casos de quebra ou colisão que impossibilitem a locomoção do veículo, a recarga ou substituição dos extintores, quando necessário e o conserto de pneus furados ou danificados;

4.7.10. Os veículos locados deverão ser licenciados preferencialmente no Estado de São Paulo, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências deste termo e do Código de Trânsito Brasileiro;

4.8. DO SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS

4.8.1. Cobertura de Seguros:

4.8.1.1. Os veículos locados deverão ter cobertura para sinistro, incluindo seguro de vida e franquia, guincho para reboque, táxi, proteção em total para o casco em caso de avarias por colisão do veículo, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo, bem como apólice de seguro contra danos pessoais e materiais a veículos de terceiros e por quaisquer outras avarias ocorridas, inclusive vidros e faróis;

4.8.1.2. A apólice de seguro a ser apresentada no ato da locação dos veículos, deverá contemplar no mínimo:

4.8.1.2.1. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

4.8.1.2.2. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

4.8.1.2.3. Morte ou invalidez por ocupante: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

4.8.1.2.4. Cobertura por danos morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

4.8.1.2.5. Reboque: Km ilimitado;

4.8.1.2.6. Socorro mecânico em geral (mecânica, elétrica, etc.) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional;

4.8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as respectivas apólices de seguros atualizadas e emitidas, em conformidade com as coberturas mencionadas acima, no ato da entrega dos veículos;

4.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.9.1. É de responsabilidade da CONTRATANTE arcar com as multas de infração de trânsito de responsabilidade dos **condutores agentes públicos**, durante a vigência do contrato, as quais deverão ser entregues para o responsável nos órgãos contratados, para as providências cabíveis;

4.9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a enviar em tempo hábil para a CONTRATANTE todas as indicações de multa de infração de trânsito de responsabilidade dos **condutores agentes públicos**, para que a mesma possa ser preenchida e enviada ao órgão competente;

4.9.3. O fornecimento e controle do combustível utilizado pelos veículos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Araraquara, 21 de novembro de 2023

NILCE HELENA TACÃO

Gerente de Transportes da Saúde

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/DCA7-F8E8-8CFD-2BE2> e informe o código DCA7-F8E8-8CFD-2BE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 31/2025
AO CONTRATO Nº 83/2023 - Livro 01 - Folhas 75 a 76
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – PROC. Nº 2096/202
Proc. Administrativo nº 28.737/2025 – nº 29.520/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 83-2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde Dr. **ABELARDO FERREZI DE ANDRADE**, brasileiro, portadora do RG nº 4.859.284-5. SSP/SP e CPF 239.671.106-72 ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo PORTARIA Nº 29.758, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, E DECRETO 13.865 DE 04 DE ABRIL DE 2025 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ 03.067.942/0001-85, estabelecida na Avenida Independência, nº 3166, Conj. 01, Bairro Alto da Boa Vista – Cep 14.025-230 - Ribeirão Preto – SP, luiz.garavello@viabrasilmobility.com.br; (16) 9.9464-4404 e (16) 2102-6262, neste ato representado através de procuração pelo Sr. **LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador do RG nº 9.101.869-SSP/SP e do CPF nº 103.218.578-36, residente e domiciliado em Ribeirão Preto – SP, na Rua Eugênio Rocha Filho, nº 366, apto. 23, Jardim Irajá.

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de **19,31%** do valor atualizado do contrato administrativo nº 83/2023, aceite unilateral, ante a necessidade de se suprimir 03 veículos com motorista lote 1 e 03 veículos sem motorista do lote 2, do quantitativo contratado inicialmente. A serem retirado **a partir de 10 de maio de 2025**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O quantitativo do objeto a ser suprimido representa o importe de **R\$ 66.705,60** mensal (sessenta e seis mil, setecentos e cinco e sessenta centavos), considerando que até a data da assinatura desse aditivo o valor original atualizado do contrato é de **R\$ 345.368,40** mensal (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
- 2.2. Processada a supressão, o novo valor total atualizado do contrato será de **R\$ 278.662,80** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) mensais.
- 2.3. Ao todo, até a assinatura deste aditivo, o Município procedeu a supressão de quantitativos no objeto contratual que representam **19,31%** do valor original atualizado do contrato administrativo nº 83/2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal de Saúde e encontra fundamento legal das modificações contratuais pretendidas no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 2, inciso II todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinado por 2 pessoas: ROSEMIRE INACIA DE ARAUJO, ARRELIANNE DE ARAUJO, ROSA MARIA FERREIRA DE ANDRADE e LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/2025-0808-808D-3B568> e informe o código 2025-0808-808D-3B568





V- CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 11 de abril de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA
NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 03.067.942/0001-85

PATRICIA AP. SANTOS ROSA
CPF 319.201.858-52

2 _____
ROSEMEIRE ZACCARO
CPF 026.379.728-74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27DD-1BD6-1D8D-3E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 11/04/2025 16:10:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 11/04/2025 16:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 11/04/2025 16:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA (CPF 103.XXX.XXX-36) em 15/04/2025 12:02:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/27DD-1BD6-1D8D-3E5A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCA7-F8E8-8CFD-2BE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 26/02/2026 16:03:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 26/02/2026 17:05:00
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DCA7-F8E8-8CFD-2BE2>